



AUTO POSTO PIRANHENSE

G&C COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 43.079.753/0001-47
INS. EST.: 164229345
CEP: 58.940-000

83 99373.2442
autopostopiranhense@gmail.com
Rua Juvêncio Leite de Andrade, 558
Centro - São José de Piranhas-PB

DECLARAÇÃO ANEXO IV – item 8.1 “a”

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

A empresa G&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES – LTDA, CNPJ nº. 43.079.753/0001-47, sediada na Rua Juvêncio Leite de Andrade, 558 – Centro – São José de Piranhas, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela CÂMARA de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS -Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL 001/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José de Piranhas- PB, 24 de março de 2023.



Francisco José Cartaxo de Andrade
Francisco José Cartaxo de Andrade
Representante Legal

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de FRANCISCO JOSE CARTAXO DE ANDRADE. Em test. da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 27/03/2023.

Renelita Moesia

RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de Realização Tipo Normal B-AOE20784-7XPV
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM.: 12,90 FARPEN: 1,58 FEPJ: 2,30 MP: 0,20





AUTO POSTO PIRANHENSE

G&C COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 43.079.753/0001-47
INS. EST.: 164229345
CEP: 58.940-000

☎ 83 99373.2442
✉ autopostopiranhense@gmail.com
Rua Juvêncio Leite de Andrade, 558
Centro - São José de Piranhas-PB

DECLARAÇÃO ANEXO IV – item 8.1 “b”

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

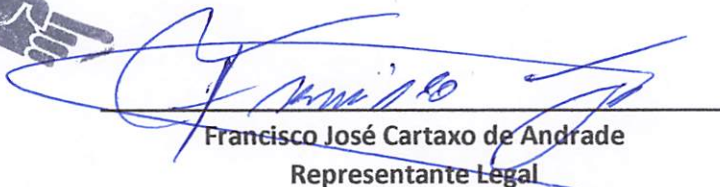
A empresa G&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, inscrita no CNPJ nº. 43.079.753/0001-47, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) FRANCISCO JOSE CARTAXO DE ANDRADE, portador(a) Carteira de Identidade 2254782 e do CPF nº. 027.109.184-39 DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. em qualquer trabalho.

(*) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva


São José de Piranhas- PB, 24 de março de 2023.




Francisco José Cartaxo de Andrade
Representante Legal

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de FRANCISCO JOSE CARTAXO DE ANDRADE. Em test. da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 27/03/2023.



RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AOE20789-BPXM
Confira o ato em <https://selodigital.tpb.ju.br>
EMOLUM.: 12,50 FARPEN: 1,58 FEPJ: 2,30 MP: 0,20





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.079.753/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2021
NOME EMPRESARIAL G&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO PIRANHENSE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JUVENCIO LEITE DE ANDRADE	NÚMERO 558	COMPLEMENTO *****
CEP 58.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DE PIRANHAS
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOPOSTOPIRANHENSE@GMAIL.COM	
TELEFONE (83) 9107-6004/ (83) 9336-3945		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2023** às **10:12:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	43.079.753/0001-47
NOME EMPRESARIAL:	G&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	IVANDY RAMALHO DE ANDRADE FILHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FRANCISCO JOSE CARTAXO DE ANDRADE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/03/2023 às 11:04 (data e hora de Brasília).

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

G&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANTONIO GLEDSON COELHO DE SOUSA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido em 02/10/1971, nº do CPF 840.802.994-00, residente e domiciliado na cidade de São José de Piranhas - PB, na RUA ANTONIO GOMES BARBOSA, nº 91, ALTO BOA VISTA, CEP: 58940-000;

JOSE CALDEIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 01/10/1977, nº do CPF 805.274.424-53, residente e domiciliado na cidade de Cajazeiras - PB, na RUA CICERO LACERDA, nº 555, CENTRO, CEP: 58900-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **G&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, e usará a expressão AUTO POSTO PIRANHENSE como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JUVENCIO LEITE DE ANDRADE, nº 558, CENTRO, São José de Piranhas - PB, CEP: 58940000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
 CNAE Nº 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANTONIO GLEDSON COELHO DE SOUSA	110000	110.000,00	55,00
JOSE CALDEIRA DE BRITO	90000	90.000,00	45,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA G&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANTONIO GLEDSON COELHO DE SOUSA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

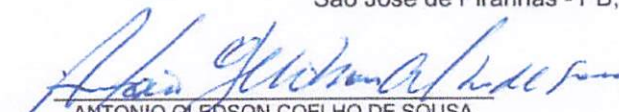
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
G&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São José de Piranhas - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

São José de Piranhas - PB, 09 de agosto de 2021


ANTONIO GLEDSON COELHO DE SOUSA
Sócio/Administrador


JOSE CALDEIRA DE BRITO
Sócio



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GABRIELLA FARIAS FERREIRA, com inscrição ativa no CRC/CE, sob o n° 019887, expedida em 08/03/2008, inscrito no CPF n° 97675504372, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
97675504372	019887	GABRIELLA FARIAS FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2021 13:27 SOB N° 25200958519.
PROTOCOLO: 211587400 DE 11/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105853656. CNPJ DA SEDE: 43079753000147.
NIRE: 25200958519. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2021.
G&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

G&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ 43.079.753/0001-47
NIRE 25200958519

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO GLEDSON COELHO DE SOUSA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido em 02/10/1971, nº do CPF 840.802.994-00, residente e domiciliado na cidade de São José de Piranhas - PB, na RUA ANTONIO GOMES BARBOSA, nº 91, ALTO BOA VISTA, CEP: 58.940-000, e JOSE CALDEIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 01/10/1977, nº do CPF 805.274.424-53, residente e domiciliado na cidade de Cajazeiras - PB, na RUA CICERO LACERDA, nº 555, CENTRO, CEP: 58.900-000, Únicos sócios da firma **G&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, com sede na RUA JUVENCIO LEITE DE ANDRADE, nº 558, CENTRO, São José de Piranhas - PB, CEP: 58.940000 registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº 25200958519, em 11/08/2021 e inscrita no CNPJ 43.079.753/0001-47, resolve de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social e alterações posteriores mediante as cláusulas e condições a seguir:

I - Entra na sociedade o S.r. **FRANCISCO JOSE CARTAXO DE ANDRADE**, BRASILEIRO, CASADO, comunhão parcial, EMPRESARIO nascido em 07/10/1978 RG nº 2254782 SSP/PB, C.P.F. nº 027.109.184-39, residente e domiciliado na RUA TABELIÃO ANTÔNIO HOLANDA, 368, BAIRRO CENTRO, CEP: 58.900-000, CIDADE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA e **IVANDY RAMALHO DE ANDRADE FILHO** BRASILEIRO, CASADO, comunhão parcial, EMPRESARIO nascido em 18/04/1990 RG nº 3448992 SSDS/PB, C.P.F. nº 060.018.094-88, residente e domiciliado na AV. FRANCISCO PEREIRA DE ALENCAR, 87, BAIRRO JARDIM OASIS, CEP: 58.900-000, CIDADE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA

II - Retira se da sociedade os sócios **ANTONIO GLEDSON COELHO DE SOUSA**, cedendo e transferindo por venda, a totalidade de suas quotas de capital que possui na Sociedade, pelo valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para, **FRANCISCO JOSÉ CARTAXO DE ANDRADE**, e **JOSE CALDEIRA DE BRITO**, cedendo e transferindo por venda, a totalidade de suas quotas de capital que possui na Sociedade, pelo valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para **IVANDY RAMALHO DE ANDRADE FILHO** da seguinte forma:

Cedente	Cessionário	Quotas	Valor
Antônio Gledson Coelho De Sousa	Francisco José Cartaxo de Andrade	110000	110.000,00
Jose Caldeira De Brito	Ivandy Ramalho de Andrade Filho	90000	90.000,00

III - A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios **FRANCISCO JOSÉ CARTAXO DE ANDRADE** e **IVANDY RAMALHO DE ANDRADE FILHO**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

2

IV - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

V - Alteração de Atividade Econômica

- 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

VI - Diante das modificações havidas e ajustadas, delibera os sócios, consolidar integralmente o CONTRATO SOCIAL que passa a ter a seguinte e nova redação:

G&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ 43.079.753/0001-47
NIRE 25200958519

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

FRANCISCO JOSE CARTAXO DE ANDRADE, BRASILEIRO, CASADO, comunhão parcial, EMPRESARIO nascido em 07/10/1978 RG nº 2254782 SSP/PB, C.P.F. nº 027.109.184-39, residente e domiciliado na RUA TABELIÃO ANTÔNIO HOLANDA, 368, BAIRRO CENTRO, CEP: 58.900-000, CIDADE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA e **IVANDY RAMALHO DE ANDRADE FILHO** BRASILEIRO, CASADO, comunhão parcial, EMPRESARIO nascido em 18/04/1990 RG nº 3448992 SSDS/PB, C.P.F. nº 060.018.094-88, residente e domiciliado na AV. FRANCISCO PEREIRA DE ALENCAR, 87, BAIRRO JARDIM OASIS, CEP: 58.900-000, CIDADE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, Únicos componentes da sociedade limitada, que gira sob denominação social de, **G&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº 25200958519, em 11/08/2021 e inscrita no CNPJ 43.079.753/0001-47, sediada RUA JUVENCIO LEITE DE ANDRADE, nº 558, CENTRO, São José de Piranhas - PB, CEP: 58.940-000, que se regem com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, 11, CC)

A sociedade girará sob nome empresarial: **G&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, e usará a expressão AUTO POSTO PIRANHENSE como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, 11, CC)

3

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JUVENCIO LEITE DE ANDRADE, nº 558, CENTRO, São José de Piranhas - PB, CEP: 58940000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, 11, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO

VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL (ART. 997, 111 e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Quotas	Valor Em R\$	%
FRANCISCO JOSE CARTAXO DE ANDRADE	110000	110.000,00	55,00
IVANDY RAMALHO DE ANDRADE FILHO	90000	90.000,00	45,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA V - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios FRANCISCO JOSÉ CARTAXO DE ANDRADE e IVANDY RAMALHO DE ANDRADE FILHO que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VI - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, S 1º CC e art. 37, 11 da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII - DO PRÓ LABORE os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XI - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

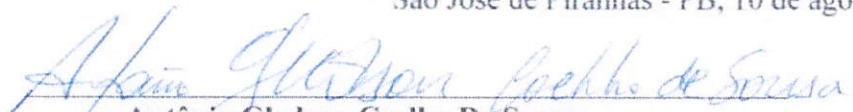
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, 11, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XIV - DO FORO

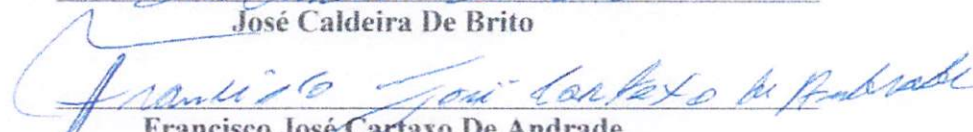
Fica eleito o Foro da Comarca de São José de Piranhas - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

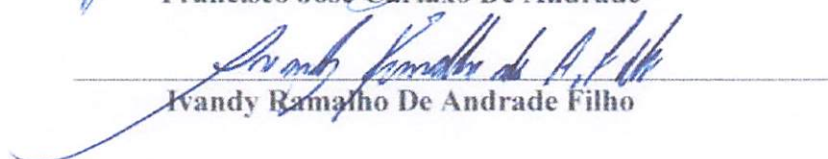
E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

São José de Piranhas - PB, 10 de agosto de 2022


Antônio Gledson Coelho De Sousa


José Caldeira De Brito


Francisco José Cartaxo De Andrade


Ivandy Ramalho De Andrade Filho



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GABRIELLA FARIAS FERREIRA, com inscrição ativa no CRC/CE, sob o nº 019887, registrado em 08/03/2008, inscrito no CPF nº 97675504372, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
97675504372	019887	GABRIELLA FARIAS FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2022 10:47 SOB Nº 20221048901.
PROTOCOLO: 221048901 DE 11/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210568433. CNPJ DA SEDE: 43079753000147.
NIRE: 25200958519. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2022.
G&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

G&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ 43.079.753/0001-47
NIRE 25200958519

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FRANCISCO JOSE CARTAXO DE ANDRADE, BRASILEIRO, CASADO, comunhão parcial, EMPRESARIO nascido em 07/10/1978 RG nº 2254782 SSP/PB, C.P.F. nº 027.109.184-39, residente e domiciliado na RUA TABELIÃO ANTÔNIO HOLANDA, 368, BAIRRO CENTRO, CEP: 58.900-000, CIDADE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA e **IVANDY RAMALHO DE ANDRADE FILHO** BRASILEIRO, CASADO, comunhão parcial, EMPRESARIO nascido em 18/04/1990 RG nº 3448992 SSS/PB, C.P.F. nº 060.018.094-88, residente e domiciliado na AV. FRANCISCO PEREIRA DE ALENCAR, 87, BAIRRO JARDIM OASIS, CEP: 58.900-000, CIDADE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, Únicos componentes da sociedade limitada, que gira sob denominação social de, **G&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº 25200958519, em 11/08/2021 e inscrita no CNPJ 43.079.753/0001-47, sediada RUA JUVENCIO LEITE DE ANDRADE, nº 558, CENTRO, São José de Piranhas - PB, CEP: 58.940-000, resolve de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social e alterações posteriores mediante as cláusulas e condições a seguir:

I – A administração da sociedade passa a ser exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente.

II – Diante das modificações havidas e ajustadas, delibera os sócios, consolidar integralmente o CONTRATO SOCIAL que passa a ter a seguinte e nova redação:

G&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ 43.079.753/0001-47
NIRE 25200958519

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

FRANCISCO JOSE CARTAXO DE ANDRADE, BRASILEIRO, CASADO, comunhão parcial, EMPRESARIO nascido em 07/10/1978 RG nº 2254782 SSP/PB, C.P.F. nº 027.109.184-39, residente e domiciliado na RUA TABELIÃO ANTÔNIO HOLANDA, 368, BAIRRO CENTRO, CEP: 58.900-000, CIDADE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA e **IVANDY RAMALHO DE ANDRADE FILHO** BRASILEIRO, CASADO, comunhão parcial, EMPRESARIO nascido em 18/04/1990 RG nº 3448992 SSS/PB, C.P.F. nº 060.018.094-88, residente e domiciliado na AV. FRANCISCO PEREIRA DE ALENCAR, 87, BAIRRO JARDIM OASIS, CEP: 58.900-000, CIDADE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA

2

PARAÍBA, Únicos componentes da sociedade limitada, que gira sob denominação social de, **G&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº 25200958519, em 11/08/2021 e inscrita no CNPJ 43.079.753/0001-47, sediada RUA JUVENCIO LEITE DE ANDRADE, nº 558, CENTRO, São José de Piranhas - PB, CEP: 58.940-000, que se rege com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, 11, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JUVENCIO LEITE DE ANDRADE, nº 558, CENTRO, São José de Piranhas - PB, CEP: 58940000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, 11, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL (ART. 997, 111 e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Quotas	Valor Em R\$	%
FRANCISCO JOSE CARTAXO DE ANDRADE	110000	110.000,00	55,00
IVANDY RAMALHO DE ANDRADE FILHO	90000	90.000,00	45,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA V - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, os quais também ficarão responsáveis pela representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, tendo para o bom e total desempenho dessas funções, amplos poderes de gestão, aos quais competirá o uso da denominação social, vedado, no entanto, o uso da mesma para fins estranhos a sociedade, tais como concessão de avais e fianças de mero favor.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VI - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, S 1º CC e art. 37, 11 da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII - DO PRÓ LABORE os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

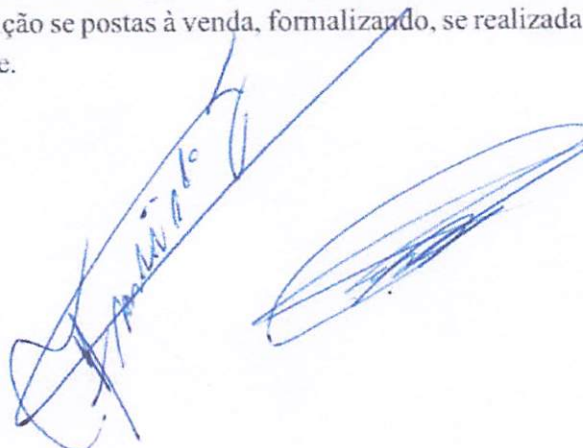
CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XI - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CLÁUSULA XII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

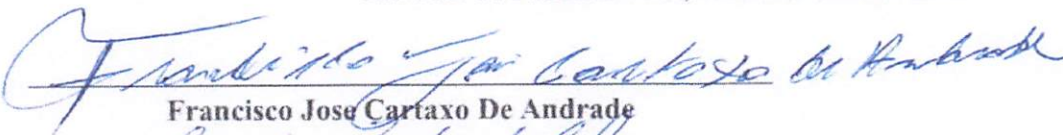
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, 11, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XIV - DO FORO

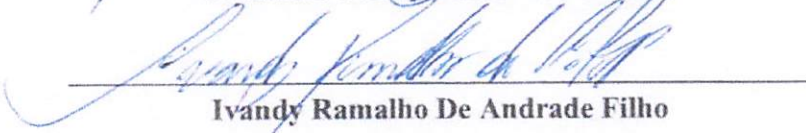
Fica eleito o Foro da Comarca de São José de Piranhas - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

São José de Piranhas – PB, 05 de outubro de 2022



Francisco Jose Cartaxo De Andrade



Ivandy Ramalho De Andrade Filho





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GABRIELLA FARIAS FERREIRA, com inscrição ativa no CRC/CE, sob o n° 019887, registrado em 08/03/2008, inscrito no CPF n° 97675504372, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
97675504372	019887	GABRIELLA FARIAS FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2022 11:46 SOB N° 20221180443.
PROTOCOLO: 221180443 DE 24/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215224023. CNPJ DA SEDE: 43079753000147.
NIRE: 25200958519. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2022.
G&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
ESTADO DA PARAÍBA
LOTES DE ALVARÁS

Data: 02/02/2023
Hora: 12:00:21
JOAO PAULO LIRA DE CASTRO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO Nº 132/2023

Nome / Razão Social

Nome: G&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CPF/CNPJ: 43.079.753/0001-47

Nome Fantasia: AUTO POSTO PIRANHENSE
Inscrição Municipal: 28122021

Atividades

Atividade principal

4731-8/00 - Comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores

Atividades secundárias

4530-7/03 - Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores

4530-7/05 - Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar

4732-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes

4930-2/03 - Transporte rodoviario de produtos perigosos

Endereço

CEP: 58940-000

Endereço: RUA JUVENCIO LEITE ANDRADE

Número: 558

Complemento:

Bairro: CENTRO

Bloco:

Sala/Apartamento:

Distrito: Sede

Loteamento:

Condomínio:

Restrições/Observações

Diana
Damiana Anityanne Andrade Sousa
Fiscal de Tributos
Mat. 10.565

São José de Piranhas, 02 de Fevereiro de 2023

Confira a autenticidade desse alvará em http://sistemas.tributos.com.br/tributos/document_validator com o código a seguir.

Autenticação Eletrônica: E608-3018-D5CA-30C3



VALIDO ATÉ 31/12/2023

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade.
Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 27/03/2023.

RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C:AOE13511-R4S1
Confira o ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM.: 3,13 FARPEN: 1,08 FEPJ: 0,58 MP: 0,05





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

HABILITADO

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.079.753/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO PIRANHENSE	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JUVENCIO LEITE DE ANDRADE	NÚMERO 558	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 58.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DE PIRANHAS	UF PB
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOPOSTOPIRANHENSE@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9107-6004/ (83) 9336-3945
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2023 às 11:04:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 43.079.753/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:03:37 do dia 24/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2023.

Código de controle da certidão: **EF6B.3D52.EA82.4D28**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **FB68.779C.13EB.B1B6**

Emitida no dia 24/03/2023 às 11:00:25

Nome Empresarial:

G&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

Endereço:

JUVENCIO LEITE DE ANDRADE

Número:

558

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

SAO JOSE DE PIRANHAS

CEP:

58940-000

Inscr. Estadual:

16.422.934-5

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

43.079.753/0001-47

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº.: 2989/2023

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referente ao Contribuinte abaixo identificado, constatamos que até a presente data não existem débitos em aberto.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Status
G&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	43.079.753/0001-47	Válido

Contribuinte	Endereço
G&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	RUA JUVENCIO ANDRADE, 558, - CENTRO., - São José de Piranhas, PARAÍBA, 58940-000

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade de 60 dias a contar da data de sua expedição.

Confira a autenticidade dessa certidão em http://saojosedepiranhas-pb.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator com o código: 84F5-9454-3CF0-5DBF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE PIRANHAS, 24 DE MARÇO DE 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.079.753/0001-47
Certidão nº: 12582748/2023
Expedição: 24/03/2023, às 11:02:11
Validade: 20/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.079.753/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.079.753/0001-47
Razão Social: GEC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA
Endereço: R JUVENCIO LEITE DE ANDRADE 558 / CENTRO / SAO JOSE DE PIRANHAS / PB / 58940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2023 a 16/04/2023

Certificação Número: 2023031802485856677198

Informação obtida em 24/03/2023 11:02:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 43.079.753/0001-47

Razão Social: G&CCOMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

Nome Fantasia: AUTO POSTO PIRANHENSE

Certidão emitida às 07:37 de 27/03/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **4ep1.oy0K**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **G&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**

CNPJ : **43.079.753/0001-47**

Número de Autorização : **PR/PB0223977**

Número Despacho : **ANP Nº 525**

Data da Publicação : **25/04/2022**

Endereço : **RUA JUVENCIO LEITE DE ANDRADE - 558 - CENTRO - SAO JOSE DE PIRANHAS - PB**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **06:59:38** horas do dia **27/03/2023** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **EFD4542E2EA5A5D1**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

MADEIREIRA PIRANHENSE

A **MADEIREIRA PIRANHENSE - ME**, localizada a Rua Prefeito Joaquim Assis, SN – Centro – São José de Piranhas – PB inscrita no CNPJ: 02.153.327/0001-29, representada neste ato pelo diretor, o Sr. José Irley Andrade de Lira, abaixo assinado, declara para os devidos fins que a empresa **G&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, situada na Rua Juvêncio Leite de Andrade, 558 – Centro na cidade de São José de Piranhas – PB, inscrita no CNPJ: 43.079.753/0001-47, é nosso fornecedor de combustíveis e derivados de petróleo há 01 (um) ano, e tem capacidade técnica e ótimo desempenho da venda de combustíveis e derivados de petróleo, e por ser verdade e para melhor clareza. Assino a presente declaração.

*Confirmação com original
JAL - Presidência*

São José de Piranhas – PB – 27 de março de 2023



José Irley Andrade de Lira

Madeira Piranhense - ME
CNPJ: 02.153.327/0001-29
José Irley Andrade de Lira

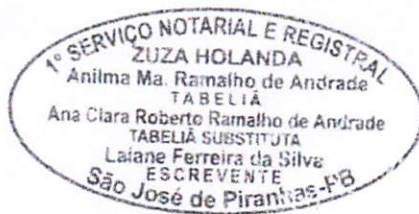
CNPJ: 02.153.327/0001-29
JOSÉ IRLEY ANDRADE DE LIRA
Rua Prefeito Joaquim Assis, s/n
Centro - CEP 58.940-000
São José de Piranhas-PB



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Inácio Lira, 281, Centro, São José de Piranhas - PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
JOSÉ IRLEY ANDRADE DE LIRA
Dou fé. São José de Piranhas PB - 27/03/2023
Tabelião Belº: ANILMA MARIA RAMALHO DE ANDRADE
Selo Digital: AOB07875-SGKY
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$12,50 ISS R\$0,62 Farpen R\$0,38 MP R\$ 0,20 Fepj R\$2,30

Profª Anilma Maria Ramalho de Andrade



AM